



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax:3724-2960 - Telefone: 3724-2964

e-mail: administracao@marilandia.es.gov

DECRETO Nº 2279, de 01 de março de 2013.

EMENTA: EXONERA SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o servidor **Djalme Comério**, do cargo que exercer em Comissão de Coordenador de Governo 44h, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Indústria, Comércio, Esporte e Lazer, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 01 de março de 2013.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrado na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 01/03/2013.

Data de Publicação